



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

06/08/2015

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DECISÕES.....	3 - 6
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DECISÕES.....	7 - 8
4. JORNAL EXTRA	
4.1. DECISÕES.....	9 - 10
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. JUÍZES.....	11
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. DECISÕES.....	12 - 13
7. JORNAL O QUARTO PODER	
7.1. DECISÕES.....	14 - 15
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	16
8.2. DECISÕES.....	17 - 19
8.3. PROCESSO SELETIVO.....	20 - 21
8.4. VARA CRIMINAL.....	22

 **VIANA**

Ex-prefeito é condenado por crime no exercício do cargo

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do TJMA condenaram o ex-prefeito de Viana, Rivalmar Luis Gonçalves Moraes, à pena de três anos e seis meses de detenção. Considerando a previsão da lei, por ser o réu primário e de bons antecedentes, a pena foi substituída por prestação de serviços à comunidade.

O acusado foi absolvido pelo juízo da comarca de Viana, após ação penal proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), o que motivou recurso do MPE ao Tribunal de Justiça.

O Ministério Público imputou ao ex-prefeito a não realização de procedimentos licitatórios referentes a despesas com aquisição de combustí-

veis, móveis, equipamentos e material de expediente, quanto à tomada de contas anuais do Fundo de Assistência Social (FMAS) relativa ao exercício financeiro de 2007. Os gastos com os materiais teriam somado mais de R\$ 50 mil, oriundos de recursos repassados pelo governo federal.

A defesa do acusado alegou obediência aos procedimentos licitatórios e ausência de tipicidade de crime previsto na Lei de Licitações, afirmando que posteriormente o gestor teria realizado procedimentos licitatórios que foram aprovados pela Câmara Municipal.

O relator, desembargador Joaquim Figueiredo, rejeitou os argumentos da defesa, observando que a aprovação do legislativo municipal não evita a persecução penal quando as contas foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), nem ilide a apreciação pelo Poder Judiciário. O magistrado constatou, ainda, a continuidade delitiva do ex-prefeito, porque o réu teria praticado, com mais de uma ação, vários crimes da mesma espécie, em mesmas condições de tempo e lugar.

 PEDREIRAS

Prefeito é afastado por licitações irregulares

A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, no dia 24 de julho, o afastamento liminar do prefeito Francisco Antônio Fernandes da Silva, mais conhecido como "Totonho Chicote", por 180 dias, devido a irregularidades em processos licitatórios realizados pela Prefeitura de Pedreiras, no ano de 2013. A decisão foi publicada no Diário da Justiça.

Resultado de Ação Civil Pública (ACP) por Ato de Improbidade Administrativa, ajuizada, em fevereiro deste ano, pela titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras, Sandra Soares de Pontes, a decisão determina ao presidente da Câmara Municipal, Robson Rios Portela, a convocação de sessão solene extraordinária para dar posse, no prazo máximo de cinco dias, à vice-prefeita, Maria de Fátima Vieira Lins de Oliveira Lima.

A determinação judicial, proferida pelo juiz Marco Adria-

no Ramos Fonseca, da 1ª Vara de Pedreiras, abrange, ainda, a indisponibilidade e bloqueio dos bens de quatro empresas acusadas de ilegalidades nos processos licitatórios: F. de A. P. Moraes, MK3 Comércio e Serviços LTDA, Classe Construções LTDA e R. Macedo Soares.

AÇÃO POR IMPROBIDADE

A denúncia do Movimento de Fóruns e Redes de Cidadania do Maranhão, encaminhada ao MPMA, em junho de 2014, motivou a abertura de Inquérito Civil Público, marcando o início das investigações. Em seguida, várias testemunhas foram ouvidas e a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça realizou perícia contábil nos documentos relacionados às contratações.

Assim, a 1ª Promotoria de Justiça identificou as empresas junto às quais a Prefeitura de Pedreiras teria realizado compras de forma irregular, sem licitação ou pagando valores superfaturados. Dian-

te da situação, foi decretada a indisponibilidade de R\$ 439.195,00 da empresa F. de A.P. Moraes, referente ao Pregão Presencial nº 59/2013; R\$ 221.418,80 da MK3 Comércio e Serviços LTDA, relacionada ao Pregão Presencial nº 37/2013; R\$ 1.491.025,00 da Classe Construções LTDA, relacionada à Tomada de Preço nº 002/2013; e R\$ 242.124,80 da R. Macedo Soares, relacionada à Tomada de Preço nº 010/2013. Para isso, foi determinado o bloqueio das contas, imóveis das empresas e de seus proprietários, além de automóveis e cotas de capital social das companhias.

A Justiça já havia determinado, liminarmente, em maio deste ano, a indisponibilidade dos bens de Francisco Antônio da Silva até o limite de R\$ 4.876.923,90. A decisão incluía contas bancárias, imóveis e automóveis do gestor.

O município de Pedreiras fica localizado a 276 km de São Luís.



Decisão do poder judiciário reforça proposição de lei de Cabo Campos que altera exigências para ingresso na carreira militar

Deputado Cabo Campos - PÁGINA 3

Decisão do poder judiciário reforça proposição de lei do deputado Cabo Campos que altera exigências para ingresso na carreira militar

Em decisão proferida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que determinou aos candidatos civis que tenham entre 28 (vinte e oito) e 35 (trinta e cinco) anos de idade possam se inscrever no processo seletivo aos cursos de formação de oficiais da PMMA e do CBMMA, concorrendo a uma das vagas para os Cursos de Formação de Oficiais (CFO), reforça o Projeto de Lei apresentado pelo deputado Cabo Campos (PP), que aumenta a idade para o ingresso na Polícia Militar e Bombeiro Militar. O projeto altera o inciso IV do artigo 9º da Lei 6.513/1995, que regula a idade máxima para ingresso na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares do Maranhão.

Pela proposta do parlamentar, o candidato deve possuir até a data de inscrição a idade máxima de 35 anos. O texto atual da referida lei, em seu artigo nono, limita em 28 anos a idade máxima para o ingresso nos quadros da Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar. Ocorre que tal, assertiva destoa dos atuais padrões físicos e da expectativa de vida do brasileiro, que segundo o IBGE, mantém a tendência de crescimento da taxa por anos consecutivos, chegando hoje aos 72,6 anos.

O objetivo do Projeto de Lei, segundo o deputado, é estender a oportunidade de ingresso na Polícia Militar a pessoas que estão entre 29 e 35 anos de idade, "haja vista serem pessoas que gozam de bom estado de saúde e terem condições de atuar com a mesma quali-

dade que os que estão com menos idade, sendo o exame físico e médico o meio de se avaliar se o candidato tem condições de saúde para o ingresso nas fileiras da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado", explica.

A determinação que altera as exigências para inscrições no curso de formação de oficiais proveniente do poder judiciário, foi uma das determinações em face ao pedido formulado pela Defensoria Pública do Estado (DPE), que solicitou a mudança de quatro itens do edital publicado pela UEMA. No pedido, a DPE requer que seja afastada a distinção existente entre civis e militares expressa no artigo 12 da Lei 8.911/08 e seja garantido o direito de inscrição para a faixa etária de 28 a 35 anos no certame para CFO.

A decisão também garante a inscrição dos candi-



dados em outros três casos: os candidatos que possuam menos de 1,60m, se mulher, e 1,65m, se homem, possam inscrever-se no certame; os candidatos que não possuam na ocasião da inscrição a Carteira Nacional de Habilitação; e, ainda, que os candidatos militares, integrantes da Polícia Militar do Estado do Maranhão,

possam se inscrever submetendo-se ao limite legal de 35 (trinta e cinco) anos de idade, afastando-se a disposição da norma do edital que diminui o limite para 28 (vinte e oito) anos.

Cabo Campos festejou a determinação do poder Judiciário. "Muito me alegra essa determinação, aja vista que afeta positivamente nossa

proposição de Lei, onde defendo que o candidato deve possuir até a data de inscrição a idade máxima de 35 anos. Hoje essa decisão é direcionada ao curso de formação de oficiais, porém é uma conquista que progressivamente irá se expandir em avanços para o ingresso na dos militares", disse o parlamentar.

 ELETROCUSSÃO

Cemar vai pagar R\$ 250 mil aos pais de criança eletrocutada

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a indenizar em R\$ 250 mil, por danos morais, a família de uma criança, residente no município de Cedral, que morreu em decorrência de descarga elétrica causada por um fio condutor de alta tensão exposto em um terreno.

A decisão é da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença de 1º Grau, determinando ainda o pagamento por danos materiais das despesas relati-

vas ao funeral e de pensão equivalente a 2/3 do salário mínimo à mãe da vítima.

A criança recebeu o choque elétrico no momento em que caminhava pelo terreno onde se encontrava a fiação, que liberou forte descarga elétrica, causando a morte instantânea da vítima, à época com sete anos de idade.

De acordo com o processo, três meses antes do acidente, a concessionária havia instalado cabos de alta tensão no local e moradores do município comunicaram à empresa a existência de

fios condutores elétricos que ficaram soltos na área. A Cemar informou que os referidos cabos não estavam energizados, não havendo motivo para preocupação dos moradores.

Em recurso interposto junto ao TJMA, a Cemar solicitou reforma da sentença inicial acerca dos danos morais destinados à avó materna e aos irmãos da vítima, e alegou ilegitimidade dos familiares para o recebimento da indenização.

A concessionária argumentou, também, que a

culpa pelo acidente não foi exclusiva da empresa, tendo a responsabilidade atribuída ao descuido da família da vítima. E questionou o valor referido às despesas com o funeral e sepultamento.

O relator do recurso, desembargador Marcelino Chaves Everton, manteve a decisão de 1º Grau com base nas provas anexadas ao processo e que atribuem responsabilidade à companhia de energia elétrica. Os demais membros do Órgão Colegiado acompanharam o voto do relator.



Sem acordo

Greve na Polícia Civil, iniciada segunda-feira, será mantida pela categoria, mesmo após a Justiça decidir pela ilegalidade do movimento; líderes sindicais reuniram-se com o governo ontem, mas negociações não avançaram. **Cidades 1**

Policiais civis mantêm greve e aguardam resposta do Governo

Decisão foi tomada no fim da tarde de ontem, em assembleia realizada em frente ao Plantão Central, no Parque do Bom Menino; no dia anterior, o Tribunal de Justiça determinou a suspensão do movimento e multa diária de R\$ 20 mil pelo descumprimento

Sem que nenhuma proposta tenha sido apresentada até o início da noite de ontem pelo Governo do Maranhão, os policiais civis do Maranhão decidiram, em assembleia da categoria realizada no fim da tarde de ontem, manter o movimento grevista, que hoje entra no seu quarto dia. De acordo com os policiais, uma rodada de negociações com membros do Poder Executivo Estadual está prevista para acontecer hoje, em horário não determinado. Grevistas vão de encontro à decisão do Tribunal de Justiça, que determinou, na tarde de terça-feira, dia 4, a suspensão do movimento.

No fim da manhã de ontem, foi realizada no Palácio Henrique de La Rocque (ao lado do elevado do Trabalhador) uma reunião entre representantes do Sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (Sinpol) e do Governo do Maranhão. Na ocasião, ficou acertado que o Governo - representado pelo secretário de Articulação Política, Márcio Jerry, levaria as proposições dos

policiais civis para a análise do governador do Estado, Flávio Dino.

De acordo com a direção do Sinpol, a representação do Governo teria exposto no encontro que o "momento financeiro" do Estado impossibilitaria qualquer tipo de reajuste aos policiais neste momento. A informação desagradou a categoria. "Precisamos decidir o quanto antes sobre o reajuste ou não, que inclusive já havia sido acertado com a atual gestão e que, nesse momento, está sendo descumprida", disse o presidente do Sinpol, Heleudo Moreira.

Ainda segundo a direção do Sinpol, a categoria tem pressa na definição do assunto, já que a Lei Orçamentária do Estado será levada para apreciação dos deputados estaduais até o dia 15 do próximo mês. "Se não houver acordo entre as partes até lá, mesmo que haja reajuste, não será aplicado no ano que vem o que, para nós, não interessa", disse Heleudo Moreira.

Além de manter a greve, os policiais definiram que uma

nova mobilização dos membros da categoria acontecerá hoje, a partir das 8h, em frente ao Plantão Central, no Parque do Bom Menino. Pelo menos 70% do atual efetivo dos policiais civis do Maranhão (2.700 aproximadamente, no total) está sem comparecer às delegacias e aos plantões.

A direção do Sinpol orientou ainda os grevistas para que compareçam hoje, caso estejam escalados, nos plantões da cidade (Parque do Bom Menino, Vila Embratel, Cidade Operária e Cohatrac), garantindo assim os 30% do efetivo em atividade, conforme determinado em lei.

Procurada por O Estado, até o fechamento desta página, o Governo do Maranhão não se pronunciou ontem sobre a greve dos policiais civis.

Saiba mais

A direção do Sinpol confirmou ainda a O Estado que, até o início da noite de ontem, a categoria não havia ingressado com recurso contra a decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), que determinou a suspensão do movimento grevista, sob pena de descontos nos vencimentos por dias não trabalhados. A multa prevista de R\$ 20 mil, caso os trabalhadores não retornem ao expediente, começa a valer a partir das 6h de hoje. "Nosso setor jurídico está analisando o cenário e deverá tomar as devidas providências nas próximas horas", disse Heleudo Moreira.



Reunidos em frente ao Plantão Central, policiais civis em greve decidiram manter o movimento

Cemar vai pagar R\$ 250 mil aos pais de criança eletrocutada

PÁGINA 3

LEVOU CHOQUE

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a indenizar em R\$ 250 mil, por danos morais, a família de uma criança, residente no município de Cedral, que morreu em decorrência de descarga elétrica causada por um fio condutor de alta tensão exposto em um terreno.

Justiça manda Cemar pagar R\$ 250 mil aos pais de criança eletrocutada em Cedral

A decisão é da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença de 1º Grau, determinando ainda o pagamento por danos materiais das despesas relativas ao funeral e de pensão equivalente a 2/3 do salário mínimo à mãe da vítima.

A criança recebeu o choque elétrico no momento em que caminhava pelo terreno onde se encontrava a fiação, que liberou forte descarga elétrica, causando a morte instantânea da vítima, à época com sete anos de idade.

De acordo com o processo, três meses antes do acidente, a concessionária havia instalado cabos de alta tensão no local e moradores do município comunicaram à empresa a existência de fios condutores elétricos que ficaram soltos na área. A Cemar informou que os referidos cabos não estavam energizados, não havendo motivo para preocupação dos moradores.

Em recurso interposto



junto ao TJMA, a Cemar solicitou reforma da sentença inicial acerca dos danos morais destinados à avó materna e aos irmãos da vítima, e alegou ilegitimidade dos familiares para o recebimento da indenização.

A concessionária argu-

mentou, também, que a culpa pelo acidente não foi exclusiva da empresa, tendo a responsabilidade atribuída ao descuido da família da vítima. E questionou o valor referido às despesas com o funeral e sepultamento.

O relator do recurso, de-

sembargador Marcelino Chaves Everton, manteve a decisão de 1º Grau com base nas provas anexadas ao processo e que atribuem responsabilidade à companhia de energia elétrica. Os demais membros do Órgão Colegiado acompanharam o voto do relator.

Férias da crise, ou vice-versa



**AURELIANO
NETO**
JUIZ DE DIREITO

Entrei de férias. Bem merecidas, me disseram. Acreditei nessa manifestação amiga. Fui para São Paulo, onde, entre outros entretenimentos, assisti ao musical sobre a vida e arte de Wilson Simonal. Um grande espetáculo, que mostra o talento de um dos maiores showman da música popular brasileira, tragicamente assassinado em vida pelo

fanatismo de uma esquerda cruel, que lhe fechou as portas, cerceando a sua caminhada na trilha do sucesso. Morreu no esquecimento, pelo desprezo de que foi vítima. De algum tempo para cá, tentam ressuscitá-lo. Esse belo musical traz essa finalidade. Mas o crime de matá-lo em vida não merece perdão. Ainda perambulei por São Paulo. Livraria Cultura, Martins Fontes e incursionei até Campos do Jordão, onde fiquei uns três ou quatro dias, sentindo o frio e a beleza estética dessa cidade. Pensei que crise que assola o Brasil tivesse, como ocorreu comigo, tirado férias, pois abria os nossos jornais – os que leio: Folha de São Paulo e O Globo – e sempre as notícias mais destacadas davam ênfase à crise: inflação, desempregado, desaquecimento da economia e etc. etc. etc.

De fato, deparei-me com a crise, ou, se quiserem os mais pessimistas, com as crises. Uma crise brutal, desanimadora, dessas que tiram o ímpeto da pessoa mais otimista. Sabem – aquele otimista que, vendo o mundo pegar fogo, ainda não perde o equilíbrio emocional e insiste em afirmar que tudo está bem. Pois é. A crise com qual me deparei, deixa a Grécia no chinelo. Sabe, gente, era uma inflação dos diabos para todo o lado. Inflação de tudo. Um reles pastel, desses engordurados e com ar de poucos amigos, custava os olhos da cara. Se é que ainda existem olhos da cara.

O meu primeiro momento de crise foi ao chegar ao aeroporto. Tinha tanta gente na fila que parecia mais feira livre no final do dia. E era gente mesmo! Aí pensei, ingenuamente, pode ser ilusão de ótica. Tou sonhando?, foi a pergunta que me fiz, irresponsável. Mas deduzi: deve ser a crise. O aeroporto estava tão cheio, que parecia a famosa 25 de Março, aquela rua de São Paulo que todo mun-

do vai para fazer a sua comprinha, no solou na chuva. Entrei na fila dos preferenciais. O avião cheio. Não havia um mísero lugar de sobra. Minto: parece, se não me falha a memória, uma outra poltrona de alguém que não compareceu. Os passageiros ostentando as denominadas bagagens de mão, que, dado ao imenso e desproporcional tamanho, parecia mais bagagem de mão e de pé. Aí tive o topete de pensar: é a crise! Ainda vai acabar esse país.

Já no aeroporto de Guarulhos, outro enfrentamento da crise. Gente pra todo lado. As mesas dos restaurantes e lanchonetes repletas, parecendo festa de quinze anos. Nos caixas, a fila de alguns cansativos e enfadonhos metros. Aí voltei a pensar: que crise!, meu Deus!

No teatro, onde foi apresentado o musical sobre Simonal, os manobristas não cessavam de receber carros, e os pagamentos eram feitos antecipadamente no dinheiro ou no cartão. Bem. Tive a indelicadeza de voltar pensar: com essa crise, o teatro deve estar pela metade. Qual nada, fui pessimistamente enganado nessa catastrófica previsão: o teatro estava com todos os lugares ocupados. Aí, tive a desfaçatez de pensar: aqui a crise entrou de férias.

Quando estou em São Paulo, costume ir às lavrarias – Cultura, Martins Fontes, Saraiva, ora para comprar ou para ver as novidades. Ao que parece, não há crise para livros, CDs ou DVDs, ou a crise é um tanto solf, pois era gente pra todo lado, e comprando.

Confesso: não me conformei com essa avassaladora e destrutiva crise. Parti para Campos do Jordão. Lugar aprazível. Mas frio. Não a frieza do pessoal, de sua gente, ou dos turistas. A temporada era de inverno. Estacionamento cobrando na faixa de trinta reais, mais acréscimos. No mais, a partir da dezessete horas, quase não se conseguia andar em suas ruas ou avenidas. Gente pra cima e pra baixo. No cair da noite, e lá anoitece cedinho, é que o burburinho aumenta. Nos restaurantes e lanchonetes, os lugares são disputados, no bom sentido, a tapa. Aí, em determinado momento dessa agonia consumista, voltei a incorporar o pensamento pessimista: aqui a crise ainda é mais destrutiva. O dinheiro anda tão escasso que as pessoas estão a perambular pelas ruas.

O pior dessa fenomenal crise é quanto mais os aviões estão cheios, empresas aéreas, como a TAM, estão diminuindo suas operações em 10% e gerando demissão de empregados, sob a justificativa de que as medidas são para enfrentar “um contexto econômico do

Brasil”. E. Pode até ser. Ou também pode ser incompetência gerencial. Sem falar da crise do sapato. O produto mais vendido no Brasil, chegando a 25 bilhões em 2014. Ou, ainda, a crise do sonho do peito novo. As dondocas reclamam que não podem mais endividar para colocar prótese no peito. Ou, por último, a crise do BRADESCO, que só neste segundo trimestre teve um lucro de R\$ 4,473 bilhões, ou seja, um aumento em relação ao trimestre anterior de 5,4%. Que crise, hem?!

Família de criança vítima de descarga elétrica será indenizada pela Cemar em R\$ 250 mil

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a indenizar em R\$ 250 mil, por danos morais, à família de uma criança, residente no município de Cedral, que morreu em decorrência de descarga elétrica causada por um fio condutor de alta tensão exposto em um terreno.

A decisão é da 4ª Câmara

Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença de 1º Grau, determinando ainda o pagamento por danos materiais das despesas relativas ao funeral e de pensão equivalente a 2/3 do salário mínimo à mãe da vítima.

A criança recebeu o choque elétrico no momento em que caminhava pelo terreno onde se encontrava a fiação, que liberou forte descarga elétrica, causando a morte instantânea da vítima, à época com sete anos de idade.

De acordo com o processo, três meses antes do acidente, a concessionária havia instalado cabos de alta tensão no local e moradores do município comunicaram à

empresa a existência de fios condutores elétricos que ficaram soltos na área. A Cemar informou que os referidos cabos não estavam energizados, não havendo motivo para preocupação dos moradores.

Em recurso interposto junto ao TJMA, a Cemar solicitou reforma da sentença inicial acerca dos danos morais destinados à avó materna e aos irmãos da vítima, e alegou ilegitimidade dos familiares para o recebimento da indenização.

A concessionária argumentou, também, que a culpa pelo acidente não foi exclusiva da empresa, tendo a responsabilidade atribuída ao descuido da família da vítima.

E questionou o valor referido às despesas com o funeral e sepultamento.

O relator do recurso, desembargador Marcelino Chaves Everton, manteve a decisão de 1º Grau com base nas provas anexadas ao processo e que atribuem responsabilidade à companhia de energia elétrica. Os demais membros do Órgão Colegiado acompanharam o voto do relator. (Processo: 006891/2015). *(Andréa Collins - Asscom TJMA)*

Policiais civis decidem manter paralisação por tempo indeterminado

O PROGRESSO

Os policiais civis decidiram pela continuidade do movimento grevista no Maranhão, em assembleia geral da categoria realizada na tarde dessa quarta-feira (5), no Plantão Central do Bom Menino, em São Luís. A paralisação foi iniciada na segunda-feira (3).

De acordo com o sindicato, 2.166 policiais entre comissários, investigadores, escrivães, auxiliares de perícia médico legal, motoristas e operadores de rádios estão paralisados em todo o Estado. Apenas 30% do efetivo está nas delegacias, conforme determina o artigo 9º, da Lei 7.783/89.

São atendidos somente os casos de prisão em flagrante delito decorrentes de crimes inafiançáveis, crimes hediondos, contra a criança e adolescente, idoso, Lei Maria da Penha, e expedição de requisição de exame de corpo de delito.

A categoria reivindica melhores condições de trabalho, ampliação do efetivo de oficiais da corporação e reestruturação do subsídio com base nas tabelas apresentadas pelo governo do Estado.

Em nota enviada à imprensa nesta quarta, a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (Segep) argumentou que “o limite de 60% não é destinado somente para o Poder Executivo, mas sim para todos os demais poderes” e que “o Relatório de Gestão Fiscal é previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e é publicado quadrimestral, sendo que o limite de 39% apontado pelos



Policiais civis de Imperatriz que aderiram à paralisação continuam de braços cruzados

grevistas é correspondente a todos os gastos consolidados até abril de 2015”.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (Seplan) afirmou que “realiza o monitoramento mensal das receitas e despesas, com a finalidade de acompanhar e projetar os gastos com pessoal, para que estes não ultrapassem os limites dispostos na Lei”.

Justiça - A decisão foi tomada após o Tribunal de Justiça do Estado (TJ-MA) ter determinado a suspensão da paralisação no Estado na terça-feira (4).

Na sentença, o desembargador Kleber Carvalho ordena que o órgão sindical deixe de “promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação do serviço público inerente à atividade policial desempenhada pelos policiais civis do Estado

do Maranhão”.

Foi fixada multa de R\$ 20 mil por dia de descumprimento da determinação judicial, além de desconto salarial dos dias não trabalhados pelos servidores que continuarem em greve. O sindicato tem 15 dias para apresentar contestação.

Paralisação - A greve por tempo indeterminado foi aprovada em assembleia geral do Sinpol, no dia 24 de julho. Com a paralisação, apenas crimes contra a vida, costumes e patrimônio estão sendo registrados nas delegacias do Estado.

Boletins de ocorrências de furtos, extravios de objetos, denúncias de violência, consultas de veículos e desaparecimentos de pessoas podem ser registrados por meio da Delegacia Online, que funciona 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. O tempo médio para liberação das ocorrências é de 40 minutos.

Família de criança vítima de descarga elétrica será indenizada

Pág - 6

Família de criança vítima de descarga elétrica será indenizada

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a indenizar em R\$ 250 mil, por danos morais, a família de uma criança, residente no município de Cedral, que morreu em decorrência de descarga elétrica causada por um fio condutor de alta tensão exposto em um terreno.

A decisão é da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença de 1º Grau, determinando ainda o pagamento por danos materiais das despesas relativas ao funeral e de pensão equivalente a 2/3 do salário mínimo à mãe da vítima.

A criança recebeu o choque elétrico no momento em que caminhava pelo terreno onde se

encontrava a fiação, que liberou forte descarga elétrica, causando a morte instantânea da vítima, à época com sete anos de idade.

De acordo com o processo, três meses antes do acidente, a concessionária havia instalado cabos de alta tensão no local e moradores do município comunicaram à empresa a existência de fios condutores elétricos que ficaram soltos na área. A Cemar informou que os referidos cabos não estavam energizados, não havendo motivo para preocupação dos moradores.

Em recurso interposto junto ao TJMA, a Cemar solicitou reforma da sentença inicial acerca dos danos morais destinados à avó materna e aos

irmãos da vítima, e alegou ilegitimidade dos familiares para o recebimento da indenização.

A concessionária argumentou, também, que a culpa pelo acidente não foi exclusiva da empresa, tendo a responsabilidade atribuída ao descuido da família da vítima. E questionou o valor referido às despesas com o funeral e sepultamento.

O relator do recurso, desembargador Marcelino Chaves Everton, manteve a decisão de 1º Grau com base nas provas anexadas ao processo e que atribuem responsabilidade à companhia de energia elétrica. Os demais membros do Órgão Colegiado acompanharam o voto do relator.

Mudança verdadeira

Do presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Gervásio Santos, em mensagem postada no Twitter, provavelmente se referindo à troca de comando no Governo do Estado:

“Mais difícil que mudar um grupo político no poder é romper com a cultura do patrimonialismo. Não compactuar com velhas práticas é essencial”, observou o magistrado.

CEDRAL

Família de criança vítima de choque elétrico será indenizada

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a indenizar em R\$ 250 mil, por danos morais, a família de uma criança, moradora do município de Cedral (baixada maranhense), que morreu em decorrência de descarga elétrica causada por um fio condutor de alta tensão exposto em um terreno.

A decisão é da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença de 1º Grau, determinando ainda o pagamento por danos materiais das despesas relativas ao funeral e de pensão equivalente a 2/3 do salário mínimo à mãe da vítima.

A criança recebeu o choque elétrico no momento em que caminhava pelo terreno onde se encontrava a fiação, que liberou forte descarga elétrica, causando a morte instantânea da vítima, à época com sete anos de idade.

De acordo com o processo, três meses antes do acidente, a concessionária havia instalado cabos de alta tensão no local e moradores do município comunicaram à empresa a existência de fios condutores elétricos que ficaram soltos na área. A Cemar informou que os cabos referidos não estavam energizados, não havendo motivo para preocupação dos moradores.

Em recurso interposto junto ao TJMA, a Cemar solicitou reforma da sentença inicial acerca dos danos morais destinados à avó materna e aos irmãos da vítima e alegou ilegitimidade dos familiares para o recebimento da indenização.

A concessionária argumentou também que a culpa pelo acidente não foi exclusiva da empresa, tendo a responsabilidade atribuída ao descuido da família da vítima. E questionou o valor referido às despesas com o funeral e sepultamento.

O relator do recurso, desembargador Marcelino Chaves Everton, manteve a decisão de 1º Grau com base nas provas anexadas ao processo e que atribuem responsabilidade à companhia de energia elétrica. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o voto do relator. *(Ascom TJMA)*

EM ASSEMBLEIA NO FINAL DA TARDE DE ONTEM

POLICIAIS DECIDEM MANTER GREVE DECRETADA ILEGAL PELA JUSTIÇA

Em assembleia realizada, ontem, em frente ao Plantão do Parque do Bom Menino, os policiais civis decidiram pela continuidade da greve da categoria, iniciada no último dia 3 em todo o estado. A deliberação aconteceu após uma reunião da Comissão com o secretário estadual de Articulação Política, Márcio Jerry, no Palácio La Rocque. A greve dos policiais civis foi decretada ilegal pela Justiça, em decisão da última terça-feira.

PÁGINA 12 (C1)

Em assembleia, policiais civis decidem continuar em greve

NELSON MELO

Em assembleia realizada no final da tarde de ontem (5), diante do Plantão do Parque do Bom Menino, os policiais civis decidiram pela continuidade da greve da categoria, iniciada no último dia 3 em todo o estado. A deliberação aconteceu após uma reunião da Comissão com o secretário estadual de Articulação Política, Márcio Jerry, ocorrida no Palácio Henrique de La Rocque.

A greve dos policiais civis foi decretada ilegal pela Justiça, em decisão proferida na última terça-feira. O Tribunal de Justiça do Estado (TJ/MA) decidiu em liminar que os policiais civis não podem entrar em greve. Segundo o presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (Sinpol/MA), Heleudo Albino Moreira, por volta das 10h, uma comissão de cinco pessoas, sendo quatro membros da direção do órgão sindical e um sindicalizado escolhido pela categoria, reuniu-se na Assembleia Legislativa com a Comissão de Segurança Pública.

Neste encontro, 11 deputados estaduais dialogaram, no Plenário, com os policiais, na tentativa de intermediar as negociações com o Governo do Estado, no que se refere ao movimento grevista. Em seguida, o mesmo grupo (agora, com cinco deputados) participou de outra reunião, no Palácio Henrique de La Rocque, com o secretário Márcio Jerry.

De acordo com Heleudo, Jerry justificou o porquê de o Poder Executivo estadual ter recuado no que diz respeito ao aumento salarial para estes profissionais, que di-



Assembleia dos policiais civis, na qual foi decidido pela continuidade da greve

minuiria a diferença com a remuneração atual dos delegados de Polícia Civil, que receberam uma elevação em mais de 70% em seus salários, enquanto ofereceram aos investigadores, escrivães, peritos criminais auxiliares, motoristas e comissários apenas 5%.

Durante o encontro, contou o presidente do Sinpol/MA, o secretário prometeu marcar, até hoje (6), uma nova reunião com a categoria, para discutirem, novamente, sobre as reivindicações dos policiais. Conforme disse, em maio deste ano, o próprio governo emitiu um parecer

técnico observando ser viável um aumento salarial que reduzisse a discrepância com o que recebem os delegados, mas isto não foi concretizado, culminando na greve.

Por volta das 17h, os grevistas se encontraram e decidiram pela permanência do movimento, em todas as regionais do Estado, mesmo com o Tribunal de Justiça, por meio do desembargador Kleber Costa Carvalho, ter decretado a ilegalidade da greve.

A partir das 6h de hoje, o sindicato deverá pagar multa diária no valor de R\$ 20 mil, caso descumpra a decisão judicial. Além disso, os

servidores estarão sujeitos a sofrer desconto salarial dos dias não trabalhados, com ameaça de ter seus pontos cortados. Na noite de anteontem, eles receberam a notificação da multa, sendo que, até a noite desta quarta-feira, o Sinpol não havia recorrido da decisão.

O presidente Heleudo Moreira frisou, em discurso na assembleia, que 60% de registros já foram feitos nas delegacias durante a greve, sobretudo no 5º Distrito Policial (DP), Anjo da Guarda; 15º DP, São Raimundo, e na Delegacia de São José de Ribamar.

TJMA homologa resultado do concurso de remoção de servidores

PÁGINA 2 [C1]

TJMA homologa resultado do concurso de remoção de servidores

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão aprovou, ontem (5), projeto de Resolução que homologa o resultado do VIII Concurso de Remoção de Servidores Efetivos. As vagas surgidas durante o prazo de validade do concurso serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

O concurso foi aberto em 2014 e realizado pela Diretoria de Recursos Humanos do TJMA com o objetivo de formar cadastro de reserva de servidores titulares dos cargos efetivos de analista judiciário, oficial de Justiça, comissário de Justiça da Infância e da Juventude, técnico judiciário e auxiliar judiciário, pertencentes ao quadro único de pessoal do Poder Judiciário.

Os candidatos classificados vão preencher as vagas surgidas durante o prazo de validade do edital (seis meses), contados a partir da homologação da classificação final dos inscritos no concurso. A Resolução, com a classificação final será publicada no Diário da Justiça Eletrônico. O processo administrativo de homologação do resultado do respectivo concurso obteve o voto favorável da presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, antes de ser submetido ao Órgão Especial.

ANJO DA GUARDA

Preso por atirar em mulher é solto e capturado no mesmo dia

Preso no último dia 30, sob a acusação de ter sido o autor do tiro que matou Maria Celeste Penha Siqueira, de 46 anos, crime ocorrido em 26 de julho passado, Joedson da Silva Barbosa, 19, o "Negão", foi solto nesta terça-feira (4), mas foi capturado, novamente, no mesmo dia, pela equipe do 5º Distrito Policial (DP), Anjo da Guarda. Ele teria sido liberado por não terem observado o mandado de prisão preventiva contra o suspeito.

O delegado Walter Wanderley, titular do 5º DP, explicou que "Negão" ainda passou alguns dias no Centro de Triagem, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, mas foi solto por um equívoco judicial, tendo em vista que o juiz José Afonso Bezerra Silva não verificou que ele tinha contra si um mandado prisional em função da morte de Maria, expedido pelo magistrado Gilmar de Jesus Everton Vale, do Plantão Criminal. O juiz José Afonso havia entendido somen-

te que Joedson havia sido apenas autuado pelo crime de porte ilegal de munições.

Conforme Wanderley, no dia da captura do jovem, ele foi encontrado no Alto da Esperança, no eixo Itaqui-Bacanga, no "Bar do Chico Pote", com duas munições intactas de calibre 38; e, por este motivo, além do cumprimento do mandado de prisão, o rapaz foi autuado por este flagrante. Dessa forma, "Negão" foi conduzido ao distrito policial do Anjo da Guarda, e, logo depois, levado ao Centro de Triagem, onde iria aguardar o seu julgamento por parte da autoridade judicial competente.

Quando descobriu que ele havia sido solto, o delegado Walter se deslocou à residência do suspeito, na manhã desta quarta-feira, no Residencial Ana Jansen, Alto da Esperança, e o prendeu novamente, dando cumprimento ao mandado prisional decretado por Gilmar de Jesus, já que o outro juiz não o exa-



G. FERREIRA

"Negão" foi colocado em liberdade na terça-feira e preso horas depois

minou ao soltá-lo, tomando como referência somente o flagrante das munições.

A reportagem do **Jornal Pequeno** averiguou no portal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) que, de fato, há apenas um processo, de número 376392015, em tramitação concernente ao crime do Sistema Nacional de Armas, de competência da Central de Inquéritos, aberto em 31/07/15, oriundo de um auto de prisão em flagrante. (Nelson Melo)